

Em 29 de junho de 1995.

**IMÓVEL** : Apartamento nº 17, localizado no 1º andar do Edifício Park Plaza Residence Service, nesta cidade, contendo sala, um dormitório, banheiro e local de preparo de alimentos; com a área privativa de 37,58m<sup>2</sup>, área comum de 55,276m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 92,856m<sup>2</sup>, correspondente a uma fração ideal de 0,9407% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio, assegurado o direito ao uso de uma vaga para veículo, localizada indistintamente em qualquer um dos sub-solos, movimentando com o auxílio de manobrista. O edifício está construído em um terreno que tem a área total de 1.062,75m<sup>2</sup> e é localizado à Av. Nações Unidas, nº 595.

**PROPRIETÁRIA** : CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em São Paulo, Capital, à Rua Conselheiro Furtado, nº 184, 2º andar, CGC/MF sob nº 53.128.450/0001-20.

**REGISTRO ANTERIOR** : Matrícula nº 31.289, deste Registro, aberta em 21 de dezembro de 1981.

O Substituto do Oficial,  
(MILTON ANTONIO PICCOLO)

Av.1, em 29 de junho de 1995.

Conforme registro nº7, feito em 20 de dezembro de 1988, na matrícula 31.289, deste Registro, a proprietária CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., acima qualificada, HIPOTECOU ao BANCO BRADESCO S.A., C.G.C. nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, SP, uma fração ideal de 99,0593% do imóvel da referida matrícula, pela importância de Cz\$1.513.192.650,40 (valor padrão monetário da época), com vencimento para 07.03.1990, com juros de 14,93% a.a. nominal e 16,00% a.a. efetiva, por escritura de 07.12.1988 do 26º Cartório de Notas de São Paulo, retificada e ratificada pelas escrituras de 07.03.90 e 07.06.90, prorrogando vencimento para mais 90 e 120 dias, ficando vencimento final para 07.10.90, no valor do saldo de Cr\$182.536.840,05 (valor padrão monetário da época).

O Substituto do Oficial,  
(MILTON ANTONIO PICCOLO)

R.2, em 29 de junho de 1995.

Nos termos do Mandado de 16 de março de 1995, aditado em 19

-CONTINUA NO VERSO-



de maio de 1995, assinado pelo Dr. Edson Luiz de Queiroz, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível local, expedido nos autos de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA (Proc. nº 217/93), requerida por BANCO BRADESCO S.A., acima qualificado, contra CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., também acima qualificada, o imóvel desta matrícula e mais os outros apartamentos mencionados na matrícula nº 31.289 (exceção aos de nºs 52 e 64) foram PENHORADOS na ação referida, no valor total de Cr\$24.187.389.307,60 (valor padrão monetário da época - 1993), constando como depositário o Sr. Liao An Hsiung, CIC nº 270.426.507-00 e RG nº 5.821.946 e o Juiz do Feito, Dr. Edson Luiz de Queiroz.

O Substituto do Oficial,

(MILTON ANTONIO PICCOLO)

**Av.3, em 20 de setembro de 1995.**

Nos termos do Mandado de 11 de setembro de 1995, assinado pelo M. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível local, Dr. Edson Luiz de Queiroz, expedido nos autos de Ação de Execução Hipotecária (Proc. nº 217/93) movido pelo Banco Bradesco S.A., contra Challenger Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificados, procedo a presente averbação, para constar que fica cancelada a penhora registrada sob nº 2, nesta matrícula.

O Oficial Substituto,

(MILTON ANTONIO PICCOLO)

**Av.4, em 06 de agosto de 2019.**

**Prenotação nº 512.537, de 25 de julho de 2019.**

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 25 de julho de 2019, nos termos do Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo nº 06/2009, pelo servidor público do 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, Sr. Eduardo Karpinski, extraída dos autos da Execução Civil, nº de ordem 0053954-59.2017.8.26.0100, constando como exequente SU LIQING, CPF nº 231.014.678-10, e como executados CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA. - ME, CNPJ nº 51.863.876/0001-00, BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº

**Continua na Ficha Nº 2**

Em 06 de agosto de 2019

59.118.133/0001-00, e CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., anteriormente qualificada, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, com valor da dívida de R\$30.990,33, figurando a executada Challenger Empreendimentos Imobiliários Ltda. como depositária do bem penhorado.

A Escrevente Autorizada,

*Thais Batista*  
THAIS CRISTINA CARDOSO BATISTA

Av.5, em 13 de julho de 2020.

Prenotação nº 526.930, de 03 de julho de 2020.

Nos termos do Mandado expedido em 02 de junho de 2020, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Dr. Christopher Alexandre Roisin, extraído dos autos de cumprimento de sentença - adjudicação compulsória, processo nº 0053954-59.2017.8.26.0100, procedo à presente averbação para constar que fica CANCELADA a PENHORA averbada sob o nº 4 desta matrícula, restando o imóvel livre da constrição. Selo Nº: 1223173310000AV5M7448220J

A Escrevente Autorizada,

*Thais Batista*  
THAIS CRISTINA CARDOSO BATISTA

Av.6, em 29 de julho de 2020.

Prenotação nº 528.097, de 24 de julho de 2020.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 25 de abril de 2020, Protocolo nº 202004.2518.01128954-IA-930, referente ao Processo nº 10004637020185020467, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região - São Paulo/SP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.128.450/0001-20, conforme registro nº 7.913 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia. Selo Nº: 1223173E10000AV6M7448220V

O Escrevente Autorizado,

*Daniel de Santana Borges*  
DANIEL DE SANTANA BORGES

- CONTINUA NO VERSO -

Av.7, em 17 de março de 2021.

Prenotação nº 540.837, de 16 de março de 2021.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 12 de agosto de 2021, Protocolo nº 202008.1221.01270826-IA-740, referente ao Processo nº 10004813020145020468, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo/SP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.128.450/0001-20, conforme registro nº 8.177 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia. Selo N: 1223173E10000AV7M7448221R

O Escrevente Autorizado,

  
DANIEL DE SANTANA BORGES

Av.8, em 17 de março de 2021.

Prenotação nº 539.337, de 15 de fevereiro de 2021.

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 15 de fevereiro de 2021, pelo Escrevente Técnico Judiciário do 8º Ofício Cível desta Comarca, Sr. Guilherme Stabile Nogueira, extraída dos autos da Execução Civil, nº de ordem 1007739-03.2019.8.26.0564, constando como exequente CONDOMINIO EDIFICIO PARK PLAZA RESIDENCE SERVICE, inscrito no CNPJ sob nº 59.979.740/0001-64, e como executada CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, anteriormente qualificada, é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, juntamente com outros 18 imóveis matriculados nesta Serventia, encontram-se PENHORADOS nos referidos autos, com valor total da dívida de R\$491.805,20, e figurando a executada, como depositária do bens penhorados. Selo Nº: 1223173310000AV8M7448221B

O Escrevente Autorizado,

  
MÁRIO JOSÉ GOMES ROCHA

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA



Em 17 de junho de 2022

Av.9, em 17 de junho de 2022.

Protocolo CNIB 202107.0711.01709667-IA-270.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 07 de julho de 2021, protocolo nº 202107.0711.01709667-IA-270 referente ao Processo nº 1000744262018502046, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.128.450/0001-20, conforme registro nº 8.662 do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia.Selo Nº: 1223173E10000AV9M7448222L

A Escrevente Autorizada,

  
ROSANA MARTINS SENHOR

Av.10, em 17 de junho de 2022.

Protocolo CNIB 202108.2722.01792095-IA-700.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 27 de agosto de 2021, protocolo nº 202108.2722.01792095-IA-700 referente ao Processo nº 10004261820195020464, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.128.450/0001-20, conforme registro nº 8.663 do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia.Selo Nº: 1223173E1000AV10M7448222G

A Escrevente Autorizada,

  
ROSANA MARTINS SENHOR

Av.11, em 17 de junho de 2022.

Protocolo CNIB 202203.0710.02038573-IA-190.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central

**Continua no Verso**

Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 07 de março de 2022, protocolo nº 202203.0710.02038573-IA-190 referente ao Processo nº 10004637020185020467, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.128.450/0001-20, conforme registro nº 8.664 do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia.Selo Nº: 1223173E1000AV11M7448222E

A Escrevente Autorizada,

  
ROSANA MARTINS SENHOR

Av.12, em 17 de junho de 2022.

Protocolo CNIB 202203.2813.02073599-IA-440.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 28 de março de 2022, protocolo nº 202203.2813.02073599-IA-440 referente ao Processo nº 10017492520145020467, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.128.450/0001-20, conforme registro nº 8.665 do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia.Selo Nº: 1223173E1000AV12M7448222C

A Escrevente Autorizada,

  
ROSANA MARTINS SENHOR

Av.13, em 17 de junho de 2022.

Protocolo CNIB 202205.0615.02133305-IA-040.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 06 de maio de 2022, protocolo nº 202205.0615.02133305-IA-040 referente ao Processo nº 10022931120175020466, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial –

**Continua na Ficha Nº 4**

Em 17 de junho de 2022

GAEPP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.128.450/0001-20, conforme registro nº 8.666 do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia. Selo Nº: 1223173E1000AV13M7448222A

A Escrevente Autorizada,

  
ROSANA MARTINS SENHOR

Av. 14, em 17 de julho de 2023.

Protocolo CNIB 202211.2913.02468089-TA-330.

Nos termos da ordem de cancelamento emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 29 de novembro de 2022, Protocolo nº 202211.2913.02468089-TA-330, em trâmite perante o Superior Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, Processo nº 10004261820195020464, procedo esta averbação para constar o LEVANTAMENTO da indisponibilidade mencionada na Av.10, que recaiu sobre o bens de CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, anteriormente qualificada, estando o imóvel objeto desta matrícula livre da referida constrição. Selo Digital n. 1223173E1000074482001423T

A Escrevente Autorizada,

  
ROSANA MARTINS SENHOR

Av. 15, em 17 de julho de 2023.

Protocolo CNIB 202304.2008.02663478-IA-720.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 20 de abril de 2023, Protocolo nº 202304.2008.02663478-IA-720, referente ao Processo nº 00004219420115020463, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.128.450/0001-20, conforme registro nº 10.080, do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia. Selo Digital n. 1223173E1000074482001523R

A Escrevente Autorizada,

  
ROSANA MARTINS SENHOR



matrícula

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

# Visualização de Matrícula

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

